

INFORME EPIDEMIOLÓGICO Nº 02 NOVO CORONAVÍRUS (COVID-19)

Atualização: 20/03/2020 **Horário:** 16:00 horas

Centro de Operações de Emergência em Saúde (COE-Palmas COVID-19)

1. INFORMAÇÕES GERAIS

No período de 28 de fevereiro a 20 de março de 2020 (12:00 horas), foram notificados à Secretaria Municipal de Saúde de Palmas 61 casos suspeitos de COVID-19 (Tabela 1).

Tabela 1. Situação epidemiológica dos casos notificados para COVID-19, Palmas, 2020

Notificados	Confirmados	Descartados*	Investigados
61	01	15	45

Notas: 1. *Casos descartados são aqueles que apresentam confirmação laboratorial para outro agente etiológico ou confirmação laboratorial com resultado negativo para coronavírus SARS-CoV2 ou não se enquadra nos critérios definidos pelo Ministério da Saúde. 2. Os dados informados pelo município de Palmas - TO são provenientes das fichas de notificação municipal para o novo coronavírus (COVID-19) realizadas na Plataforma Formsus, as notificações são avaliadas e os dados são gerados em tempo real. Os dados não estão em conformidade com os dados da Secretaria Estadual de Saúde do Tocantins, pois o mesmo usa como fonte de informação o REDCap, o que pode gerar uma divergência de dados devido a demora de atualização do sistema.

Fonte: CIEVS Palmas 20/03/2020

2. DECRETO Nº 1.859, DE 18 DE MARÇO DE 2020. Altera o Decreto nº 1.856, de 14 de março de 2020, que declara situação de emergência em saúde pública no município de Palmas e dispõe sobre medidas de enfrentamento da pandemia provocada pelo coronavírus (COVID-19).

Art. 12. Ficam suspensas por tempo indeterminado as atividades:

I - em feiras livres;

II - em shopping centers e estabelecimentos situados em galerias ou polos comerciais de rua; I

II - em cinemas, clubes, academias, bares, restaurantes, boates, teatros, casas de espetáculos e casas de eventos;

- IV - de saúde pública bucal/odontológica, exceto aquelas relacionadas ao atendimento de urgências e emergências;
V - em escolas particulares.

§ 1º A suspensão de que trata o caput deste artigo abrange ainda:

I - eventos, reuniões e/ou atividades sujeitas a aglomeração de pessoas de pessoas, sejam elas governamentais, artísticas, esportivas e científicas do setor público, sendo as medidas adotadas recomendadas ao setor privado, somando-se as atividades comerciais e religiosas;

II - eventos anteriormente autorizados pela Administração Municipal e, ainda, enquanto perdurar a emergência, estará suspensa a emissão de novos alvarás e cancelados aqueles porventura emitidos.

§ 2º Não se incluem nas suspensões os estabelecimentos médicos, hospitalares, unidades de saúde, laboratórios de análises clínicas, farmacêuticos, psicológicos, clínicas de fisioterapia e de vacinação, distribuidoras e revendedoras de gás, postos de combustíveis, supermercados e congêneres

3. 3ª VERSÃO DO PLANO DE CONTINGÊNCIA DO MUNICÍPIO DE PALMAS PARA INFECÇÃO HUMANA PARA O COVID-19

4. REALIZAÇÃO DE WEBCONFERÊNCIA PARA PROFISSIONAIS DA SAÚDE DA REDE PÚBLICA E PRIVADA SOBRE O COVID-19

5. MONITORAMENTO DOS CASOS SUSPEITOS E CONTATOS DO CASO CONFIRMADO PARA COVID-19

6. DEFINIÇÕES OPERACIONAIS

CASO SUSPEITO DE DOENÇA PELO CORONAVÍRUS 2019 (COVID-19)

Situação 1 – VIAJANTE: pessoa que, **nos últimos 14 dias**, retornou de viagem INTERNACIONAL de qualquer país **E** apresenta: febre **E** Pelo menos um dos sinais ou sintomas respiratórios (tosse, dificuldade para respirar, produção de escarro, congestão nasal ou conjuntival, dificuldade para deglutir, dor de garganta, coriza, saturação de O₂ < 95%, sinais de cianose, batimento de asa de nariz, tiragem intercostal e dispneia);

OU

Situação 2 – CONTATO PRÓXIMO: pessoa que, **nos últimos 14 dias**, teve contato próximo de caso suspeito ou confirmado para COVID-19 **E** presente: febre **OU** pelo menos um sinal ou sintoma respiratório (tosse, dificuldade para respirar, produção de escarro, congestão nasal ou conjuntival, dificuldade para deglutir, dor de garganta, coriza, saturação de O₂ < 95%, sinais de cianose, batimento de asa de nariz, tiragem intercostal e dispneia).

CASO PROVÁVEL DE DOENÇA PELO CORONAVÍRUS 2019 (COVID-19)

Situação 3 – CONTATO DOMICILIAR: pessoa que, **nos últimos 14 dias**, reside ou trabalhe no domicílio de caso suspeito ou confirmado para COVID-19 **E** presente: febre **OU** pelo menos um sinal ou sintoma respiratório (tosse, dificuldade para respirar, produção de escarro, congestão nasal ou conjuntival, dificuldade para deglutir, dor de garganta, coriza, saturação de O₂ < 95%, sinais de cianose, batimento de asa de nariz, tiragem intercostal e dispneia) **OU** outros sinais e sintomas inespecíficos como: fadiga, mialgia/artralgia, dor de cabeça, calafrios, gânglios linfáticos aumentados, diarreia, náusea, vômito, desidratação e inapetência.

DEFINIÇÕES E OBSERVAÇÕES:

FEBRE

- Considera-se febre temperatura acima de 37,8°
- Alerta-se que a febre pode não estar presente em alguns casos como por exemplo: em pacientes jovens, idosos, imunossuprimidos ou que em algumas situações possam ter utilizado medicamento antitérmico. Nessas situações, a avaliação clínica deve ser levada em consideração e a decisão deve ser registrada na ficha de notificação.
- Considerar a febre relatada pelo paciente, mesmo não mensurada.

LOCAIS DE TRANSMISSÃO COMUNITÁRIA NO BRASIL: os estados de São Paulo, Rio de Janeiro e Pernambuco e os municípios de Porto Alegre (RS), Belo Horizonte (MG) e Tubarão (SC).

7. MEDIDAS DE PREVENÇÃO

- Para evitar a proliferação do vírus, o Ministério da Saúde recomenda medidas básicas de higiene, como lavar bem as mãos (dedos, unhas, punho, palma e dorso) com água e sabão, e, de preferência, utilizar toalhas de papel para secá-las.
- Além do sabão, outro produto indicado para higienizar as mãos é o álcool gel, que também serve para limpar objetos como telefones, teclados, cadeiras, maçanetas, etc. Para a limpeza doméstica recomenda-se a utilização dos produtos usuais, dando preferência para o uso da água sanitária (em uma

solução de uma parte de água sanitária para 9 partes de água) para desinfetar superfícies.

- Utilizar lenço descartável para higiene nasal é outra medida de prevenção importante. Deve-se cobrir o nariz e a boca com um lenço de papel quando espirrar ou tossir e jogá-lo no lixo. Também é necessário evitar tocar olhos, nariz e boca sem que as mãos estejam limpas.
- Além disso, as máscaras faciais descartáveis devem ser utilizadas por profissionais da saúde, cuidadores de idosos, mães que estão amamentando e pessoas diagnosticadas com o coronavírus.

8. PRINCIPAIS AÇÕES DESENVOLVIDAS

- Publicação do **Decreto Nº 1856, de 14 de março de 2020** que declara Situação de emergência em Saúde Pública no município de Palmas e dispõe sobre medidas de enfrentamento da pandemia provocada pelo coronavírus (COVID-19), previstas na **Lei Federal nº 13.979 de 06 de fevereiro de 2020**.
- Ativação do Centro de Operações de Emergência em Saúde (COE-Palmas COVID-19);
- Reunião diária da equipe do COE para acompanhamento da situação epidemiológica, avaliação das atividades desenvolvidas e definição de encaminhamentos;
- Divulgação de informações epidemiológicas, através de boletim disponibilizado através do site da Prefeitura de Palmas;
- Investigação epidemiológica e hospitalar dos casos suspeitos, bem como dos contatos;
- Revisão constante dos Protocolos e do Plano de Contingência para emergência em saúde pública pela infecção humana pelo Novo Coronavírus (COVID-19), em alinhamento com as diretrizes nacionais, com ampla divulgação;
- Reunião de Comitê de Monitoramento de Eventos com pauta para atualização da situação do COVID-19 em Palmas, no Tocantins, no Brasil e no mundo (nas terças-feiras é a Reunião CME Estadual e nas quintas-feiras é a Reunião CME Municipal);
- Capacitação dos profissionais da rede municipal de saúde (profissionais urgência e emergência; atenção primária), e da rede privada (núcleos de vigilância dos serviços, laboratórios) quanto ao atendimento e orientação de condutas em casos suspeitos de COVID-19;

- Ação integrada e educativa com os profissionais da Educação (72 diretores das escolas municipais);
- Orientação quanto à limpeza e cuidados com o transporte público;
- Finalização dos modelos dos termos de interdição e auto de infração sobre o descumprimento do decreto;
- Início da confecção e coordenação de orientações para funerárias;
- Coordenação e inspeção para cumprimento do decreto estadual de racionamento de produtos de proteção e prevenção nas drogarias e distribuidoras de correlatos;
- Fiscalização dos estabelecimentos que não cumpriram o decreto municipal de suspensão de atividades em conjunto com Guarda Metropolitana, Fiscalização Urbana, Obras e posturas e agentes de trânsito;
- Levantamento das distribuidoras que comercializam EPI que possuem máscaras N95.

9. LINKS ÚTEIS

<https://coronavirus.saude.gov.br>

<https://www.who.int/emergencies/diseases/novel-coronavirus-2019/situation-reports>

Fonte: Secretaria de Vigilância em Saúde. Centro de Operações de Emergência em Saúde. Boletim Epidemiológico COE-Nº 05 Doença pelo Coronavírus 2019 – Ampliação da Vigilância, Medidas não Farmacológicas e Descentralização do Diagnóstico Laboratorial
(http://maismedicos.gov.br/images/PDF/2020_03_13_Boletim-Epidemiologico-05.pdf)